

UE4 - Cadastrar unidade gestora

Qualquer usuário logado pode informar o cadastro de um novo órgão jurisdicionado (unidade gestora). Devem ser informados os dados do órgão, os dados do gestor e os arquivos de comprovação. O registro do órgão deve ficar pendente de validação do DIEP.

- **UE4 - Cadastrar unidade gestora**
 - **UE4.1 - Cadastrar unidade gestora**
 - **UE4.2 - Encerrar unidade gestora**

UE4.1 - Cadastrar unidade gestora

Qualquer usuário pode solicitar o cadastro de uma unidade gestora. Devem ser informados os seguintes dados:

- CNPJ
- Nome do órgão / entidade
- Sigla (opcional)
- Município
- Esfera: Municipal, Estadual
- Poder: Poder Executivo, Poder Legislativo, Poder Judiciário, Tribunal de Contas, Ministério Público (os 3 últimos só esfera estadual)
- Personalidade Jurídica: Direito Público, Direito Privado (o último apenas para Poder Executivo)
- Administração: Direta, Indireta;
- Unidade Orçamentária, U.G.C., U.G.E.
- Endereço
- E-mail do órgão / entidade
- Telefone
- Normas e Legislação
 - Tipo de norma: Ato, Decreto, Decreto Legislativo, Decreto Lei, Lei Complementar, etc.
 - Número da norma
 - Ano
 - Data de publicação
 - Arquivo da norma
- Representante Legal
 - CPF
 - Nome
 - E-mail
 - Cargo

- Data de Início do Mandato/Gestão
- Arquivo do ato ou portaria de nomeação
- **Transparência**
 - Sítio Eletrônico Oficial da Unidade Jurisdicionada
 - Nome do Responsável pelo Sítio Eletrônico
 - E-mail do Responsável pelo Sítio Eletrônico
 - Telefone do Responsável pelo Sítio Eletrônico
 - Sítio Eletrônico do Portal da Transparência
 - Nome do Responsável pelo Portal da Transparência
 - E-mail do Responsável pelo Portal da Transparência
 - Telefone do Responsável pelo Portal da Transparência
 - Ofício com as informações do Sítio Eletrônico Oficial e do Portal da Transparência (PDF)
 - Norma de Criação do Serviço de Informações ao Cidadão (SIC) assinada digitalmente (PDF)
- **Controlador Interno**
 - CPF
 - Nome
 - E-mail
 - Cargo
 - Tipo de Vínculo: Servidor da Unidade Gestora, Prestador de Serviço
 - Telefone
 - Data de início
 - Arquivo da Portaria
- **Gerenciador Master**
 - CPF
 - Nome
 - E-mail
 - Telefone
 - Cargo
 - Ofício (PDF)

Após o cadastro da unidade gestora, o registro deve ficar pendente de validação pelo DIEP. Enquanto não for validado não deve ser possível cadastrar gestão ou habilitar assessores no órgão.

UE4.2 - Informar encerramento de unidade gestora

Um usuário pode informar o encerramento de uma unidade gestora, desde que esteja habilitado na gestão. Devem ser informados os seguintes campos:

- Motivo para encerramento (texto);
- Arquivo de comprovação da publicação da extinção do órgão

A informação de encerramento deve ficar pendente de validação pelo DIEP. Somente após a validação do DIEP, o registro do jurisdicionado deve ser encerrado.